



**Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DO II TRIMESTRE – 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à esta secretaria, foram realizadas algumas análises de forma CONSOLIDADA, referente ao II Trimestre de 2025, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Cleber Dihell Santos Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 13/2025



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. GESTÃO FINANCEIRA	5
4. DEMONSTRATIVOS FISCAIS (RREO 2º Bim. e RGF1º Quad. De 2025	6
5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES	8
6. RECOMENDAÇÕES	11
7. CONCLUSÃO	11
8. CERTIDÃO	12



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

A análise deste trimestre teve como parâmetros a Lei Federal nº 4.320/1964 e, no que couber, os demais instrumentos normativos aplicáveis, a saber: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 205/2011, Portaria STN nº 634/2013 (regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação); Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCTSP (emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); e Regimento Interno do TCE/SE.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O controle e a avaliação da execução do orçamento público é a última etapa do ciclo orçamentário por meio da qual o ente público avalia a regularidade (legalidade e legitimidade) e a qualidade (economicidade, eficiência, eficácia e efetividade) das receitas e despesas.

O orçamento em si é um instrumento de controle da sociedade sobre os gastos públicos realizados por seus agentes. Tradicionalmente, é uma forma de assegurar ao Executivo que os recursos serão aplicados conforme previsto em seus termos e segundo as leis. Atualmente, além desse controle legal, busca-se o controle de resultados em uma visão mais completa da efetividade das ações governamentais.

Por essa razão, vejamos como a gestão orçamentária se comportou no período e/ou acumulado até **Junho de 2025**.

2.1 – ORÇAMENTO INICIAL

O Orçamento Financeiro para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 441, de 11 de Novembro de 2024, fixou para o Município de Cumbe o montante de **R\$ 41.798.000,00**.

Ao detalhar o orçamento inicial aprovado por órgão, a Lei nº 441/2024 prevê os seguintes valores totais por Unidades Gestoras:

- Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 9.240.864,04**
- Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 4.122.771,22**
- Prefeitura Municipal **R\$ 26.160.364,74**
- Câmara Municipal **R\$ 2.274.000,00**

Esses valores indicam as alocações específicas para cada área prioritária do município no exercício de 2025.



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

2.2 - DA RECEITA

No período do II Trimestre, analisando o demonstrativo de receita orçamentária, vimos que a disponibilidade de recursos financeiros para o erário do Município de Cumbe-SE, de forma consolidada, foi a seguinte:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO No período	R\$/CONSOLIDADO Até o período
Receitas Correntes	9.563.392,55	17.883.135,77
Receitas de Capital	160.000,00	160.000,00
Dedução de Receita	-1.235.038,87	-2.456.997,23
Total Geral	8.488.353,68	15.586.138,54

Fonte: Demonstrativo da receita orçamentária de 2025 - sistema AGAPE

Concluimos que o município arrecadou ACIMA do trimestre anterior cerca de R\$ 1.390.000,00, parte disso devido ao recebimento da cota de mais 20% referente a delegação dos serviços de abastecimento de água potável.

2.3 - DA DESPESA

No período do II Trimestre, analisando o demonstrativo de despesas orçamentária, vimos que o valor liquidado da **Prefeitura Municipal de Cumbe-SE**, de forma consolidada, foi a seguinte:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO No período	R\$/CONSOLIDADO Até o período
Despesa Correntes	7.475.062,78	13.776.595,97
Despesa de Capital	420.688,46	420.688,46
Total Geral	7.895.751,24	14.197.284,43

Fonte: Demonstrativo da despesa orçamentário de 2025, sistema AGAPE

A despesa desse trimestre superou o trimestre anterior em R\$ 1.594.218,05, sendo que houve um investimento no montante de R\$ 420.688,46 para melhoria e expansão do sistema de iluminação pública.

Analisando o comportamento das despesas públicas e com base nos dados apresentados no quadro, verifica-se que as Despesas Correntes, que representam os gastos de natureza operacional destinados à manutenção e funcionamento dos serviços públicos, responderam por 94,67% do total de gastos realizados no trimestre.

Enquanto isso, as despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do município e à amortização da dívida pública, participaram com 5,33% do total despendido no trimestre.

Concluimos ao comparar a arrecadação da receita do período com a execução da despesa (liquidada), que o Município teve um superávit orçamentário de R\$ 592.602,44 no segundo trimestre, o que é muito bom para o equilíbrio financeiro do município.



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Não foi comparado com a despesa empenhada pois o município realiza empenhos estimativos para liquidar ao longo dos meses, a comparação não seria justa, visto que o empenhado até o trimestre foi de R\$ **30.784.812,56**, ou seja, já foi empenhado 73,65% do total do orçamento para o exercício.

Ao comparar a despesa corrente x receita corrente, temos um percentual de 77,04%, não sendo necessário ainda a aplicação dos mecanismos de ajustes fiscais previstos na Emenda constitucional nº109/2021 previsto no Art. 167-A da Constituição Federal.

2.4 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

A previsão estabelecida na LOA foi de até 80% para abertura de créditos adicionais suplementares autorizados aos poderes do município (Executivo e Legislativo), conforme dispõe a Lei nº 441, de 11 de Novembro de 2024.

A abertura de créditos adicionais até período foi na ordem de R\$ 12.943.561,00 correspondente a 30,97% da previsão inicial de R\$ 41.798.000,00. Concluimos que o uso de alterações orçamentarias está controlado, visto que já ultrapassamos o primeiro semestre.

Ainda podemos destacar que no mês de junho foi realizado um Termo de Convênio com o Consórcio intermunicipal do vale do São Francisco – conivales a fim de fazer compras compartilhadas inicialmente no âmbito da saúde, sendo necessário a criação de ação mediante crédito especial onde foi aprovada a Lei de nº456 de 26/06/2025, sendo publicada no dia 27/06/2025 no montante de até R\$650.000,00 a ser utilizado conforme necessidade.

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1 – DA RECEITA

3.1.1 – COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA DO TRIMESTRE

No trimestre em exame, a receita orçamentária consolidada alcançou o montante de R\$ **8.488.353,68**. Em comparação ao mesmo período do ano anterior percebemos um aumento de R\$ **793.515,86**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Descrição	R\$/Consolidado		Diferença R\$ (Aumento de)
	2024	2025	
Receita Consolidada do trimestre	7.694.837,82	8.488.353,68	793.515,86

Fonte: Demonstrativo da receita orçamentária - sistema AGAPE



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.2 – DA DESPESA

3.2.1 – ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA

No quadro abaixo, observa-se que no segundo trimestre, a economia orçamentária alcançou **R\$ 11.013.187,44** se compararmos a dotação atualizada com o valor empenhado, evidenciando a eficiência e eficácia do planejamento orçamentário ao longo do período analisado.

Unidade Gestora	Despesa Dotação (R\$)		Despesa Realizada	Economia Orçamentária (R\$)
	Fixação	Atualizada (A)	Empenhadas (B)	(C= A-B)
PREFEITURA	26.160.364,74	26.160.364,74	20.616.121,17	5.544.243,57
FMAS	4.122.771,22	4.122.771,22	2.182.457,54	1.940.313,68
FMS	9.240.864,04	9.240.864,04	6.422.828,79	2.818.035,25
CÂMARA	2.274.000,00	2.274.000,00	1.563.405,06	710.594,94
CONSOLIDADO	41.798.000,00	41.798.000,00	30.784.812,56	11.013.187,44

Fonte: Demonstrativo de Despesa Orçamentária- sistema AGAPE

Fazendo uma análise mais aprofundada em relação a possível previsão de arrecadação anual, duplicando o valor arrecadado até junho o resultado seria aproximadamente R\$34.000.000,00, dessa forma entendemos que o município hoje ainda teria um saldo para empenhar de R\$ 3.215.187,44 se mantendo assim em equilíbrio, visto que o orçamento foi planejamento de forma superestimada.

4. ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS (RREO 2º Bimestre e RGF 1º Quadrimestre 2025)

Os demonstrativos fiscais são importantes para a administração pública e incluem relatórios como anexo de riscos fiscais e restos a pagar conforme Manual de demonstrativos fiscais (MDF) disponível no site do Tesouro nacional que fornece orientações sobre a elaboração desses documentos.

Foi realizada a análise do RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do RGF- Relatório de Gestão fiscal, que foi elaborado pela Contabilidade no mês de Maio/2025.

4.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o balanço orçamentário (anexo 1), a receita total arrecadada foi de **R\$ 9.300.723,88** que equivale a 22,25% do orçamento. Já as despesas liquidadas, conforme o demonstrativo, somaram **R\$ 9.099.294,23**. Como resultado, registrou-se um superávit de **R\$ 201.429,65**.



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4.2 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (DOS ÚLTIMOS 12 MESES)

De acordo com o demonstrativo (anexo 3), a receita total arrecadada foi de **R\$ 33.005.058,26**. Para fins de cálculo de endividamento, a RCL foi de **R\$29.167.606,90** e para cálculo de pessoal foi de **R\$28.710.002,66**.

4.3 – RESULTADOS PRIMÁRIO, NOMINAL E DÍVIDA CONSOLIDADA

De acordo com o demonstrativo (anexo 6), o resultado primário acima da linha foi de **R\$488.047,08** de uma meta de **R\$ 4.000.000,00**. Já o resultado nominal abaixo da linha foi de **R\$1.285.477,53** de uma meta de **R\$500.000,00**.

Ainda de acordo com o mesmo demonstrativo, verificamos que existe uma dívida consolidada no valor de **R\$ 3.253.442,18** e uma disponibilidade de caixa de **R\$ 6.427.874,54** sendo suficiente para pagamento da mesma.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

De acordo com o demonstrativo (anexo 6), o município tem uma disponibilidade de caixa bruta no montante de **R\$ 8.217.791,16** que abatendo dos restos a pagar processados de **R\$75.250,38** e dos depósitos restituíveis e valores vinculados (consignações) de **R\$1.005.420,33** obteve uma disponibilidade financeira líquida de **R\$ 7.137.120,45**.

4.4 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com o demonstrativo (anexo 7), dos restos a pagar processados que havia um saldo **R\$ 115.492,20**, foi pago um montante de **R\$ 40.241,82** até o segundo bimestre, referente ao saldo do exercício de 2024, restando um saldo de **R\$ 75.250,38**. Dos restos a pagar não processados, existe um saldo de **R\$114.741,00**, que deve ser cancelado até o final de 2025 caso não seja executado.

4.5 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o demonstrativo (anexo 8), foi aplicado com remuneração dos profissionais da educação básica um valor de **R\$1.098.248,94** atingindo um percentual de **89,90%**, cumprindo assim o mínimo exigido de **70%**. Já o **MDE** foi aplicado um valor de **R\$2.098.731,81** atingindo um percentual de **25,32%**, cumprindo o mínimo exigido de **25%**.

Demonstramos com isso que houve um planejamento maior da secretaria de educação acerca das demandas de despesas do MDE, visto que no trimestre anterior estávamos com um déficit de **R\$147.083,90**.

4.6– DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o demonstrativo (anexo 12), foi aplicado com ações de serviços públicos de saúde um valor de **R\$893.436,75** atingindo um percentual de **10,78%**, descumprindo assim o mínimo exigido de **15%**, com um déficit de **R\$349.678,38**.



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Faz-se necessário uma análise do planejamento da secretaria de saúde quanto às suas demandas de despesas para que até o próximo trimestre possamos trazer uma situação positiva quanto esse resultado, visto que o cumprimento do percentual deve ser realizado até dezembro/2025.

4.7- RGF – DESPESA COM PESSOAL E DÍVIDA CONSOLIDADA

De acordo com o demonstrativo (anexo 1), houve de despesa de pessoal nos últimos 12 meses um montante de R\$ 13.022.624,27 que ao ser comparado com a RCL ajustada nos trouxe um percentual de 45,36%, estando por tanto abaixo do limite Máximo de 54%.

Acerca da dívida consolidada líquida ao ser comparada com a RCL ajustada para esse fim, obtivemos um resultado de -10,88% de um limite total de 120%, o que demonstra que o município tem uma situação positiva e controlada.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1- REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) define que o Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas em **2025**, para efeito de elaboração da sua proposta orçamentária, a aplicação de **até 7%** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do município arrecadadas em 2024. Esse limite está previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Sobre os repasses, deve ocorrer da seguinte forma:

- Os repasses ao Legislativo serão feitos em parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitando o limite de **7%**.
- Os repasses serão feitos diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia **20** de cada mês.

Constatamos que a Secretaria Municipal de Finanças fez os repasses financeiros na importância de **R\$ 848.560,86**, equivalente ao repasse mensal de **R\$ 141.426,81**, e dentro do prazo estabelecido.

Por fim, sobre os subsídios, observamos que estão sendo pagos conforme prevê a lei de subsídio nº 440/2024:

Prefeito: R\$26.405,12

Vice-Prefeito: R\$ 17.603,41

Acerca dos Secretários municipais está sendo pago **R\$6.500,00** visto que a lei citada define um montante de até R\$6.601,00, não ultrapassando o subsídio dos vereadores que é de R\$6.600,00.



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.2- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A transparência garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo Município. É direito de todo o cidadão ter acesso, O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

A Secretaria de controle interno completou as tarefas de acompanhamento e verificações no site oficial do município, preenchimentos de questionários no Programa Nacional de Transparência Pública 2025. ID Avaliação para o exercício de 2025 referente a 60,73% com perspectivas de melhoramento nesse quadro, com mas petulância, rigorosamente nas documentações em seus prepativos.

5.3 - FESTIVIDADES

Consistir em todo o acompanhamento de cadastro no sistema (SAGRES) para disponibilização no Observatório (PAINEL DE EVENTOS), a programação e valores investidos na comemoração a ser realizada no Município, ao decorrer deste II trimestre, a festividade do São Pedro marca o final do ciclo junino, mas também na semana nos dias 11, 12 e 13 do mês de Julho, noites animadas com muito forró pé-de-serra, xote e baião em Cumbe. imagem abaixo:

Programação dos Eventos

SÃO PEDRO DE CUMBE 2025 Cumbe - 11/07/2025	SÃO PEDRO DE CUMBE 2025 Cumbe - 12/07/2025	SÃO PEDRO DE CUMBE 2025 Cumbe - 13/07/2025
21:00 - PRETO LUCAS 23:00 - MULHERES PERDIDAS 01:00 - MARCELIANO	20:00 - KAROL DA SERESTA 22:00 - CAVALEROS DO FORRO 00:00 - DORIVAL DANTAS 02:00 - LOURINHO DO ACCORDION 04:00 - SANDA ALMA GIEVEA	10:00 - SANDA SAUDY BANBA 12:00 - SANDA RAGODARY T

Lista Contratações por Município/Evento/Atração

Município/Evento/Atração	Numero de Contratações	Total Estimado
SÃO PEDRO DE CUMBE 2025	10	R\$ 1.170.000,00
BANDA ALMA GIEVEA	1	R\$ 80.000,00
BANDA RAGODARY T	1	R\$ 165.000,00
BANDA SAUDY BANBA	1	R\$ 110.000,00
CAVALEROS DO FORRO	1	R\$ 180.000,00
DORIVAL DANTAS	1	R\$ 350.000,00
KAROL DA SERESTA	1	R\$ 5.000,00
LOURINHO DO ACCORDION	1	R\$ 70.000,00
Total	21	R\$ 2.910.000,00



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Foi feito também o acompanhamento da elaboração da prestação de contas, em preparação dos devidos anexos I a VIII e exercendo o prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Já protocolado segundo o ID 823 Portal do TCE(v.1.66.3) em eventos festivos.

5.4 REUNIÃO INTERNA DE PLANEJAMENTO

5.4.1- Reunião para o Planejamento

Foi dialogado acerca dos prazos para a entrega do PCA – verificar prazo no decreto e criar cronograma com cada secretaria para finalização do planejamento junto a secretaria de administração.

A secretária de ADMINISTRAÇÃO informou que colocou no grupo dos secretários datas para se reunir com cada secretaria sobre o planejamento de 2026.

Sobre o mês base da folha de pagamento ficou de se constatar um bom mês para base de calculo dos aumentos para o próximo exercício.

Foi solicitado pela consultoria os planos de obras dos próximos 4 anos, bem como das festividades.

Ficou orientado que o Ofício solicitando o PCA e QDD da câmara municipal deve ser enviado.

Orientado também para que deem atenção aos recursos de convênios não executados, para que conste no orçamento os valores a devolver e/ou executar.

Esteve explanado sobre a forma de elaboração de um PPA em relação as metas a ser atingidas, as ações que o município decide tomar, os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, a elaboração das metas internas do município com base nas ODS e seus indicadores.

Ficou explanada a importância das formas de mensuração e quantificação das ações e os guias para a elaboração do PPA.

Esteve falado sobre as novidades do SAGRES incluindo o PPA estruturado.





Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.5 – CERTIDÃO NEGATIVA PREVIDENCIÁRIA

Consciente de que a ausência da Certidão Negativa Previdenciária do Município se fez a necessidade do pedido de parcelamento no debito existente com finalidade de regularidade fiscal do Município. Andia com ausência de entrega de DCTFWeb período 2024 Dez, por meio vinculado a CNPJ 04.223.982/0001-31 ao mesmo ente Federativo CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CUMBE.

6. RECOMENDAÇÕES

Com base no relatório do II Trimestre de 2025 apresentamos as seguintes recomendações:

Limites constitucionais:

- Em resposta das recomendações que se faz necessário uma análise do planejamento da secretaria de saúde quanto às suas demandas de despesas para que até o próximo trimestre possamos trazer uma situação positiva quanto ao percentual de cumprimento do mínimo constitucional: ações de serviços de saúde, sendo acolhidas e
- Percentual da Educação regularizado no segundo bimestre- RREO.
- Repasse ao legislativo: Recomendação atendida e o valor da diferença demonstrada no bimestre anterior foi prontamente sanado.

7. CONCLUSÃO

Pelo que observamos nos sistemas orçamentário, financeiro e fiscal analisados no presente relatório, referente à gestão dos meses de janeiro a junho de 2025, as informações representam fielmente a real posição do município de Cumbe em todos os seus aspectos relevantes.

No que diz respeito ao percentual dos gastos com saúde finalizamos nesse trimestre com déficit, porém com a devida recomendação para acompanhamento do cumprimento do limite constitucional como informado anteriormente, para finalizar o exercício de forma positiva.

Este é o Relatório, em 30 de Julho de 2025.

Cleber Dihell Santos Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 13/2025



Estado De Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

8. CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do exercício de 2025**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001 do **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Cumbe/SE, 30 de Julho de 2025

Cleber Dihell Santos Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 13/2025